

Aprova modificação nos Quadros de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,


DECRETA:


Art. 1º Ficam aprovadas as modificações no Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 6078, de 08 de Dezembro de 1993, anexo a este Decreto.

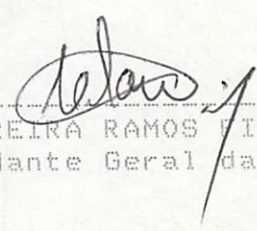
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 1996, 108º da República.

  
-----  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
- Governador -

  
-----  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
- Chefe da Casa Civil -

  
-----  
CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - Cel PM  
- Comandante Geral da PM/RO -

Publicado no Diário Oficial  
nº 3464 de dia 08/03/196

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição  
Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas as modificações no  
Organograma da Polícia Militar do Estado de Rondônia,  
em conformidade com o Decreto nº 6078, de 29 de Dezembro de 1957, e  
decreto nº 6079, de 29 de Dezembro de 1957.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faço o presente decreto em 04 de Março  
de 1966, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VALDIR DE MOURA  
Governador

*[Handwritten signature]*

JOSE DE RUIZ DA JUNIOR  
Chefe de Casa Civil